



ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA

POÇÃO DE PEDRAS
COM O POVO O TRABALHO CONTINUA

EMAIL: DIARIO@POCAODEPEDRAS.MA.GOV.BR

ANO IX Nº 1996 POÇÃO DE PEDRAS, SEXTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2021

EDIÇÃO DE HOJE: 1 PÁGINA

DECRETO Nº 010, de 29 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a data de pagamento dos servidores da administração pública municipal, dos pensionistas previdenciários do Município de Poço de Pedras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Poço de Pedras, o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Profissionais da Educação Básica e pelo poder a si investido pelo mandato outorgado para os anos 2021-2024;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o cronograma de pagamentos da Administração Pública Municipal, bem como equilibrar as receitas;

DECRETA:

Art. 1º. O pagamento dos servidores públicos municipais, bem como os profissionais da educação da rede pública municipal de Poço de Pedras será creditado em conta corrente ou conta salário, a depender da opção feita pelo profissional, a partir do mês de referência janeiro do ano de 2021, nas seguintes datas:

I – Servidores ativos, inativos, pensionistas previdenciários e profissionais da educação básica da rede pública municipal: até o décimo dia útil do mês subsequente ao mês de competência, conforme anexo I;

Parágrafo Único. O repasse dos vencimentos aos profissionais da educação básica da rede pública municipal, no que se refere ao último pagamento do ano de 2021, realizar-se-á no mês de janeiro de 2022, até o trigésimo primeiro dia, em razão da imprevisibilidade do envio de verbas para o Ente Público Municipal, por meio do FUNDEB, pela União.

Art. 2º As Secretarias Municipais de Educação, Administração, Finanças, Planejamento e o Setor de Recursos Humanos adotarão as medidas pertinentes ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Municipal Gerson Gomes de Sá, em Poço de Pedras, Estado do Maranhão, em 29 de janeiro de 2021.

Francisco de Assis Lima Pinheiro
Prefeito Municipal
ANEXO I

MÊS DE REFERENCIA	DATA DE PAGAMENTO	MÊS DE PAGAMENTO
Dezembro/2020	31/01/2021 (sexta-feira)	Janeiro/2021
Janeiro/2021	10/02/2021 (quarta-feira)	Fevereiro/2021
Fevereiro/2021	10/03/2021 (quarta-feira)	Março/2021
Março/2021	10/04/2021 (sábado)	Abril/2021
Abril/2021	10/05/2021 (segunda-feira)	Maió/2021
Maió/2021	10/06/2021 (quinta-feira)	Junho/2021
Junho/2021	10/07/2021 (sábado)	Julho/2021
Julho/2021	10/08/2021 (terça-feira)	Agosto/2021
Agosto/2021	10/09/2021 (sexta-feira)	Setembro/2021
Setembro/2021	10/10/2021 (domingo)	Outubro/2021
Outubro/2021	10/11/2021 (quarta-feira)	Novembro/2021
Novembro/2021	10/12/2021 (sexta-feira)	Dezembro/2021
Dezembro/2021	31/01/2022 (segunda-feira)	Janeiro/2022



ESTADO DO MARANHÃO
Diário Oficial do Município – Poder Executivo
Rua Manoel Máximo, nº 49 – Centro
CEP: 65740-000 Poço de Pedras – MA
Site:

<http://pocaodepedras.ma.gov.br/transparencia/diario>

FRANCISCO DE ASSIS LIMA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ VANCKLES ALVES RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos